

Lei nº 170

Abre crédito especial.

A camara Municipal de Itiá, por seus representantes, aprova e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um relógio de medição para instalação no motor Diesel elétrico da Cia Têxtil Piranguê Mineiro, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º para atender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º (revogada as disposições em contrario embara a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá: 27 de Outubro de 1954.

Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal

Documnt de Paiva Reis

Secretario

Aprovada em 27 de Outubro de 1954.

a Pedro Alves Ferreira - Presidente

a Vicente de Paula Teixeira - Vice Presidente

a Mario Alves de Paiva Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura aos 27 de Outubro de 1954.

Documnt de Paiva Reis

Secretario